



Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 27.967, datada de 25 de Junho de 2014, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC		
Registrador - Daniel Boabaid		
Livro nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha 1
Matrícula nº 27.967		Barra Velha, 25 de Junho de 2014
<p>IMÓVEL: APARTAMENTO designado pelo nº 301, unidade integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTORIL RESIDENCE, situado na Rua Areia Branca, nº 113, Bairro Itajuba, nesta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do referido residencial, com a área privativa principal de construção de 92,91 metros quadrados, área privativa acessória (vaga de estacionamento) de 16,126 metros quadrados, área construída de uso comum de 8,68 metros quadrados, com a área total de 117,716 metros quadrados, correspondente a 16,6667% do empreendimento.</p> <p>PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA FORTES & CAÇOETES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.898.596/0001-01, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 313, fundos, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Barra Velha-SC.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 22.792, ficha 001, do livro 002, deste Ofício Registral da comarca de Barra Velha-SC.</p> <p>PROTOCOLO: Nº 51.570 de 25/06/2014.</p> <p>EMOLUMENTOS: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).</p> <p>Selo de fiscalização: DMN54552-N2W2 R\$ 1,45. Recibo Complementar nº 31.233.</p> <p>Daniel Boabaid - Registrador Titular <i>Flavio da Silva</i></p>		
<p>AV.1-27.967, de 15 de Janeiro de 2015.</p> <p>TÍTULO: Averbação de Inscrição Imobiliária.</p> <p>Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 01/09/2014, e conforme Certidão nº 2.283/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e Comarca de Barra Velha-SC em 01/09/2014, arquivada nesta Serventia, para fazer constar que o imóvel desta matrícula possui a inscrição imobiliária nº 01.05.094.0958.005. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação.</p> <p>PROTOCOLO: Nº 54.244 de 15/01/2015.</p> <p>EMOLUMENTOS: R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).</p> <p>Selo de fiscalização: DSO40191-EU70 R\$ 1,55. Recibo Complementar nº 33.073.</p> <p>Daniel Boabaid - Registrador Titular <i>Blau</i></p>		
<p>R.2-27.967, de 15 de Janeiro de 2015.</p> <p>TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda, com força de Escritura Pública.</p> <p>TRANSMITENTE: CONSTRUTORA FORTES & CAÇOETES LTDA ME, anteriormente qualificada.</p> <p>ADQUIRENTE: JACKSON MACHADO, brasileiro, solteiro, administrador, CPF 009.748.739-26, RG 4.449.329-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Fismar, nº 30, Bairro Santo Antonio, na cidade de Joinville/SC.</p> <p>FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Instrumento Particular de Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10130400105, datados e assinados na cidade e Comarca de São Paulo-SP, aos 11/08/2014 e 05/12/2014, apresentados em 03 vias, uma das quais ficam arquivadas neste Ofício.</p> <p>OBJETO: O imóvel desta matrícula.</p> <p>VALOR DE COMPRA E VENDA: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de recursos próprios já pagos em moeda corrente; e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) de financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA.</p> <p>CONDIÇÕES: Foi apresentada a Certidão Negativa Fiscal Municipal. A vendedora apresentou a certidão negativa de débitos relativos a Previdência Social e certidão negativa de débitos relativos a tributos e contribuições federais. Apresentado, no ato, o comprovante de recolhimento do LTBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis</p>		

MATRÍCULA 27.967

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARRA VELHA

Documento Assinado Digitalmente por GABRIELA COSTA DA CONCEICAO. CPF: 39785363821

Continuação da Matrícula 27.967 R.2	Ficha 1 - verso
<p>no valor de R\$ 4.807,76 (quatro mil oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos), conforme comprovante autenticado sob o nº CEF041915082014174241006780. Foi recolhido o FRJ no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme comprovante autenticado sob o nº 254701, tendo a guia de recolhimento "nosso número" 0000.50020.1055.2231. Foi Emitida a Declaração de Operação Imobiliária - DOI. PROTOCOLO: Nº 54.244 de 15/01/2015. EMOLUMENTOS: R\$ 1019,62 (um mil de dezenove reais e sessenta e dois centavos). Selo de fiscalização: DSO40195-4NJL R\$ 1,55. Recibo Complementar nº 33.073. Daniel Boabaid - Registrador Titular <i>Blau</i></p>	
<p>R.3-27.967, de 15 de Janeiro de 2015. ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia. DEVEDOR FIDUCIANTE: JACKSON MACHADO, acima qualificado. CREDORES FIDUCIÁRIA: ITAÚ UNIBANCO S.A., no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na Praça Alfredo Edygio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04. FORMA DO TÍTULO: Contrato registrado no R-2 supra. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). TAXA NOMINAL DE JUROS: 10.9349% a.a. TAXA EFETIVA DE JUROS: 9.1000% a.a. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Cláusula Vigésima Sexta): Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE aliena ao ITAÚ UNIBANCO S.A., em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. Mediante o registro do contrato de Alienação Fiduciária celebrado estará constituída a propriedade fiduciária em nome da ITAÚ UNIBANCO S.A., efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR FIDUCIANTE possuidor direto e ao ITAÚ UNIBANCO S.A. possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. A presente transferência se dá em caráter resolúvel e será cancelada mediante o cumprimento de todas as obrigações por parte do devedor, ou se consolidará em favor da credora no caso da inadimplência daquele, conforme disposições da Lei nº 9.514/97. A garantia fiduciária abrange o imóvel desta matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. CONDIÇÕES: O devedor fiduciante declarou não estar vinculado à Previdência Social como contribuinte obrigatório e não possuir débitos relativos a tributos e contribuições federais, dispensando-se a apresentação das CNDs do INSS e da PGFN/SRF. As demais cláusulas e condições constam do instrumento. FRJ: Isento. PROTOCOLO: Nº 54.244 de 15/01/2015. EMOLUMENTOS: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) Selo de fiscalização: DSO40196-UIAE R\$ 1,55. Recibo Complementar nº 33.073. Daniel Boabaid - Registrador Titular <i>Blau</i></p>	
<p>AV.4-27.967, de 26 de Março de 2018. TÍTULO: Consolidação de Propriedade. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 19/02/2018 e demais documentação apresentada e arquivada nesta Serventia, para fazer constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula ao credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, estabelecido com sede na Praça Alfredo Edygio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo-SP. Do que para constar fiz a presente averbação e dou fé. VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme avaliação do fisco municipal, embora consta do requerimento que a transação ocorreu pelo valor de R\$ 200.034,89 (duzentos mil, trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). ITBI: Apresentado, no ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no valor de R\$ 4.807,76 (quatro mil, oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos), conforme comprovante autenticado sob o nº 9372596F55BBC139AD09C605EDD7A7E840A74AA4. FRJ: Foi recolhido o FRJ no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), conforme comprovante autenticado sob o nº 75115628, tendo a guia de recolhimento "nosso número" 28346670000751141. Foi Emitida a Declaração de Operação Imobiliária - DOI. PROTOCOLO: Nº 66.198 de 09/03/2018.</p>	

Continua na ficha 2

Documento Assinado Digitalmente por GABRIELA COSTA DA CONCEICAO. CPF: 39785363821



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC		
Registrador - Daniel Boabaid		
Livro nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha 2
Matrícula nº 27.967	Continuação AV.4	
EMOLUMENTOS: R\$ 452,46 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).		
Selo de fiscalização: FAE09837-S403 R\$ 1,90. Guia Complementar nº 43.624.		
Daniel Boabaid - Registrador <i>Boabaid</i>		

MATRÍCULA 27.967



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARRA VELHA

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 27.967, datada de 25 de Junho de 2014, emitida nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente, e a original encontra-se arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis.

(Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 27.967)

O referido é verdade e dou fé.

Barra Velha-SC, 07 de Outubro de 2020.



- [] Daniel Boabaid - Oficial Registrador
- [] Maria Luiza Daura Collaço Boabaid - Oficiala Substituta
- [] Edmárcio Valdir da Costa - Escrevente Autorizado
- [] Gabriela Costa da Conceição - Escrevente Autorizada
- [] Greyciane Zanin Müller - Escrevente Autorizada
- [] Ilona da Silva - Escrevente Autorizada
- [] Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,00
Selos: R\$ 2,80
Total: R\$ 22,80

****Validade: 30 dias****



**PQTA OURO 2016 PQTA DIAMANTE
2017 / 2018 / 2019**